



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2019

ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ART. 134 DA RESOLUÇÃO Nº 05, DE 27 DE JULHO DE 1990, QUE CONTÉM O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.

Art. 1º - O caput do art. 134, da Resolução nº 05, de 27 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 134 – Todos os trabalhos em Plenário devem ser gravados em áudio e vídeo e disponibilizados no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que constem expressa e fielmente, dos anais da Câmara.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2019.

Luiz Paulo Guaraná [Assinatura]

Antonio Moura Dão - arq

[Assinatura] EDMILSON DA SILVA

Maria Clotilde da Silva + José Rafael Costa

Karla Araújo [Assinatura]